



Seguradora Líder • DPVAT

---

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2016

Carta nº: 10013632

A/C: LUAN SOARES DOS SANTOS

Sinistro: 3160495101 ASL-1025003/16  
Vitima: LUAN SOARES DOS SANTOS  
Data Acidente: 03/04/2016  
Natureza: INVALIDEZ  
Procurador: ADRIANA ESPINOLA DOS SANTOS

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Prezado(a) Senhor(a),

Após avaliação dos documentos que nos foram enviados, a assessoria médica verificou que os danos pessoais decorrentes do seu acidente, após o tratamento médico, não resultaram em invalidez permanente.

Como o Seguro DPVAT somente paga indenização a pessoas que tenham invalidez permanente, o seu pedido foi negado.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04, ou através do nosso site [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br).

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 01473/01474 - carta\_04





GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
12ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOA NOVA/PB

- CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL -

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo neste Cartório Policial o Livro de Registro de Ocorrências nº 001/2016, nele encontrei às folhas nº **237** o registro nº **237/16**, cujo teor agora passa a transcrever na integra: Aos dias **27** do mês de **JUNHO** do ano de **2016**, nesta cidade de Alagoa Nova/PB, Estado da Paraíba e na Delegacia de Polícia Civil onde se achava presente a Bel EDUARDO ALMEIDA RIBEIRO, Delegado de Polícia Civil, comigo Escrivão do seu cargo no final assinado e declarado, por volta das 14:15 horas **COMPARECEU: LUAN SOARES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, agricultor, RG nº 58.740.366-4 SSP/PB, filho de NILTON BARBOSA SOARES e de MASRIA JOSÉ SOARES DOS SANTOS, residente na RUA PE ABÍLIO DE LEAL, Nº 71, CENTRO, zona ALAGOA NOVA, fone: 9.8141-7078.** NOTIFICOU QUE: no dia 03/04/2016, por volta das 18:00 horas, conduzia a moto **HONDA/CG 150 TINTA EX, PLACA OFH 9716, ANO: 2012/2012, COR PRETA, CHASSI Nº 9C2KC1660CR562159, REGISTRADA EM NOME DE NILTON JUNIOR SOARES DOS SANTOS**, próximo ao Mercadinho de "BIU", por trás da Igreja, nesta cidade, quando ao realizar uma curva se deparou com um quebra-mola, momento em que perdeu o equilíbrio do veículo vindo a cair; QUE ficou desacordado, sendo socorrido por populares para o hospital local sendo encaminhado para o hospital de Trauma em Campina Grande; QUE no Trauma ficou internado por cerca de 07 dias, constatando-se fratura na perna esquerda; QUE foi cirurgiado no hospital de Regional de Queimadas, sendo liberado após dois dias; QUE apresentas como testemunhas do acidente as pessoas de: HENRIQUE ARLINDO FERNANDES FILHO (RG 179.412-5 SSP/PB), residente na Rua Joaquim José do Vale, nº 141, Centro, Alagoa Nova, 2º) GILMAR GADELHA SOARES, residente na Rua Joaquim José do Vale, nº 113, Centro, Alagoa Nova . Nada mais havendo a relatar, ciente o(a) requerente das implicações contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado, expeço a referida Certidão. O referido é verdade e dou fé.

Alagoa Nova/PB, 27 de Junho de 2016.

NOTIFICANTE:

Luau Soares dos Santos

Saulo Ramos Silva  
Escrivão de Polícia  
Mat.: 168.434-5

Scanned by CamScanner



## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Outorgante:

Isaac Souza dos Santos,  
brasileiro, solteiro, \_\_\_\_\_,  
portador(a) RG nº 587403664, CPF nº  
509 832 154 23, residente e domiciliado(a)  
no(a) Rua Padre Alcino 70, nº 71 -  
Centro, Alagoa Nova - PB; E-mail:  
\_\_\_\_\_

Outorgado:

**ISRAEL DE SOUZA FARIAS**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 25.670, com escritório profissional na Rua Manoel Araújo, nº 70, Centro, Alagoa Nova-PB, CEP: 58125.000, Endereço Eletrônico: [israelfariasady@gmail.com](mailto:israelfariasady@gmail.com), fone: (83) 98116.7741, (83) 99631.8671;

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado supra, a quem confere amplos e gerais poderes para o foro em geral com a cláusula “ad Judicia”, conforme art. 38 parte final do CPC, **COM FIM ESPECIAL DE ENTRAR NA JUSTIÇA COMUM COM AÇÃO DE COBRANÇA PARA FINS DE RECEBIMENTO DO SEGURO DPVAT.** Podendo o outorgado, confessar, assinar, desistir, propor acordo, receber intimações, dar quitações, transigir, apresentar réplica, oposições, firmar, apresentar recurso e contra razões, e ainda requerer seguro de vida, junto bem como, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes, podendo acompanhar todo processo até o final do julgamento, representado ainda o outorgante, para fins dos dispostos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, podendo finalmente, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato. **Os honorários advocatícios, em não havendo contrato que os regule, serão pagos a base de 30% (trinta por cento), sobre o valor da condenação final, apurado em liquidação de sentença, sem prejuízo dos honorários de sucumbências, conforme aqui pactos através do presente Instrumento.**

Alagoa Nova - PB /PB, 15/ 03 /2018.

Isaac Souza dos Santos  
OUTORGANTE

\*Isento de reconhecimento de Firma, em face da Lei 8.952 de 13/12/1994, que dá nova redação ao artigo 38 do CPC.



## DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, Israe Souza dos Santos, portador(a) brasileiro(a), Soldado, de RG n.<sup>o</sup> 587403664, CPF n.<sup>o</sup> 109 882 154 23, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Alcides Leal, n<sup>o</sup> 71, Centro, Município de Alegon Nova - PB, declaro, nos moldes do art. 1.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 7.115, de 29 de agosto de 1983, com a finalidade de obtenção do Benefício da Justiça Gratuita, conforme dispõe o art. 4.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 1.060/50, que minha situação econômica não me permite pagar custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízos do meu sustento próprio e da minha família.

Alegon Nova /PB, 19 de 09 de 2018.

Israe Souza dos Santos  
Declarante

Scanned by CamScanner



# CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Por este instrumento particular de CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, figurando como **CONTRATANTE**,

Juan Souza dos Santos,  
bueno leva . Seteiro, portador(a) do RG  
nº 58340.664, CPF nº 105.882.154-23, residente e  
domiciliado(a) no(a) Rua Padre Almeida 161, nº  
73 - Centro - Alagoa Nova - PB;

E como **CONTRATADO**, o **ADVOGADO**, o Bel **ISRAEL DE SOUZA FARIAS**, brasileiro, inscrito na OAB/PB sob nº 25.670, com escritório profissional na Rua Manoel Araújo, nº 70, Centro, Alagoa Nova-PB, CEP: 58125.000. Endereço Eletrônico israelfariasadv@gmail.com, fone: (83) 98116.7741, (83) 99631.8671, têm entre si, justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO SERVIÇO JURÍDICO:** O CONTRATADO, em face do presente instrumento contratual obriga-se a IMPETRAR NA JUSTIÇA COMUM, AÇÃO DE COBRANÇA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE SEGURO DPVAT face a sinistro de trânsito;

**2 - DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:** Pelos serviços prestados e especificados na cláusula 1, o CONTRATADO, receberá a título de honorários, 30% (TRINTA POR CENTO), sobre o valor bruto da condenação final, apurado em liquidação de sentença, sem prejuízo dos honorários de sucumbências (nos termos do art. 23 do EOAB, Lei 8.906/94), conforme aqui pactos através do presente Instrumento.

**3 - DA AÇÃO JUDICIAL IMPETRADA:** Fica estabelecido que, iniciados os serviços especificados na cláusula 1, são devidos os honorários contratados por completo neste instrumento, ainda que em caso de desistência por parte do CONTRATANTE, ou se for cassado o mandato do CONTRATADO sem sua culpa, ou ainda, por acordo do CONTRATANTE com a parte contrária, sem a devida aquiescência do CONTRATADO, podendo este exigir os honorários de imediato.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido que em caso de serviços de cobrança ou de execução, ou ainda de qualquer outra natureza, em que o CONTRATADO receba verba ou importância em nome do CONTRATANTE, este desde já, autoriza àquele, descontar os honorários advocatícios, da verba ou importância recebida, ficando obrigado o CONTRATADO a reembolsar o CONTRATANTE no valor correspondente ao saldo remanescente.

**4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e seus herdeiros e sucessores em todas as obrigações aqui assumidas;

**5 - DO FORO DE ELEIÇÃO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Nova-PB, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, ASSINAM, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistem.

Alagoa Nova - PB, 19/03/2018

**CONTRATANTE:** Juan Souza dos Santos

**CONTRATADO:** Israel de Souza Faria

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Scanned by CamScanner



MARIA JOSE SOARES DOS SANTOS  
RUA PE AEGIAS LEAL, 71 - CENTRO  
ALAGOA NOVA / PB CEP: 58125000 (AG: 71)

Emissao: 29/05/2018 Referencia Mai / 2018

Classe/Sujeito: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFÁSICO Br299, Km25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP: 58071-000

Poteiro: 17 - 77 - 620 - 940

Nº medidor: 00000262424



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
CNPJ 09.095.183/0001-40 - Insc Est: 16.115.923-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica N° 007.213.258

Cód. para Déb. Automático: 00005488388

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 083 0196** Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Conta referente a

Mai / 2018

Apresentação

29/05/2018

Data prevista da  
próxima leitura

28/06/2018

CPF/ CNPJ/ RANI

5065472483

Insc. Est.

**UC (Unidade Consumidora):**

**5/548638-6**

**Canal de contato**

- Tanta Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei  
nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Baixe o aplicativo Energisa ON em qualquer smartphone ou tablet.  
Você terá acesso à segunda via da conta, mudança de titularidade,  
informações sobre faltas de energia e diversos outros serviços.  
Tudo sem precisar sair de casa. Experimente e aproveite essas  
facilidades.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leritura	Data	Leritura	
27/04/18	22432	29/05/18	22512	1

CCI - Descrição	Quantidade (unid.)	Demonstrativo							
		Tributos Total(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS	PIB/Cofins(R\$)	(0,6193%)	(0,2522%)		
0801 Consumo até 30kWh-BR	30,000	0,236970	7,10	7,10	25	1,77	7,10	0,04	0,20
0801 Consumo - 31 a 100kWh-BR	50,000	0,406230	20,31	20,31	25	5,06	20,31	0,12	0,58
0801 Adic. B Amarela			0,50	0,50	25	0,12	0,50	0,00	0,01
0810 Subsídio			26,43	26,43	25	7,11	26,43	0,18	0,81
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807 CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA		0,60	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0908 Devolução Subsídio		-20,34	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL 36,60 56,34 14,08 56,34 0,34 1,60

Média últimos meses (kWh)  
76

**VENCIMENTO**  
**06/06/2018**

**TOTAL A PAGAR**  
**R\$ 36,60**

**Histórico de Consumo (kWh)**

75		75		63		75		84		83		77		80		80		88		80		73
May/18		Jun/18		Jul/18		Ago/18		Sep/18		Out/18		Nov/18		Dez/18		Jan/19		Fev/19		Mar/19		Abr/18

Scanned by CamScanner



Sistema  
Único de  
Saúde

Ministério  
da  
Saúde

## LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

### Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

Hosp. Geral Guanabara

2 - CNES

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

4 - CNES

### Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE

Juan Soares dos Santos.

6 - Nº DO PRONTUÁRIO

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

8 - DATA DE NASCIMENTO

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/



GOVERNO DA PARAÍBA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome do Paciente		Nº do Prontuário	
Juan Soares dos Santos			
Data da Cirurgia	Enf.	Leito	
11/09/14			
Cirurgião	Dr. Elias Holanda.	1º Auxiliar	
2º Auxiliar	3º Auxiliar	Instrumentador	
Anestesia	Tipo de Anestesia		
Diagnóstico Pré-Operatório			
Fatura de Fibra Squerosa			
Tipo de Cirurgia			
RAFI			
Diagnóstico Pós-Operatório			
Relatório imediato do Patologista			
Exame Radiológico no Ato			
Acidente Durante a Cirurgia			

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspectos Viscerais

1) Pto em DD71 sob náguauxoso  
2) Assessor + Ante sepsis  
3) Camar Amigo biliar  
4) Fura em regio antero-lateral.  
5) Manta p/ planar ate visualizar  
6) foco de fístula de fibra Squerosa  
7) Viagem anterior c/ placas 4,5mm biliante  
8) Superior + fixar fixa ortega +  
9) Linfáticos intraparietal transposta  
10) HME c/ sforçar  
11) Sutura p/ planar + curta  
12) Ao RPA

*[Handwritten signature]*





GOVERNO  
DA PARAÍBA

**SECRETÁRIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL GERAL DE QUEIMADAS**  
Dr. Patrício Leal de Melo

## Diagnostico

## Folha de Tratamento e Evolução

PACIENTE:

BRUN SAN FOR

Enfermaria:

Leito:

Convênio:





GOVERNO  
DA PARAÍBA

**SECRETÁRIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL GERAL DE QUEIMADAS**  
Dr. Patrício Leal de Melo

## Diagnostico

## Folha de Tratamento e Evolução

PACIENTE:

BRUN SAN FOR.

Enfermaria:

\_ Leito:

Convênio:





GOVERNO  
DA PARAÍBA

SECRETÁRIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL GERAL DE QUEIMADAS  
Dr. Patrício Leal de Melo

## Diagnostico

## **Folha de Tratamento e Evolução**

**PACIENTE:**

BRUN SANFOR

Enfermaria:

\_ Leito:

Convênio: \_\_\_\_\_





SECRETÁRIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL GERAL DE QUEIMADAS  
Dr. Patrício Leal de Melo

Diagnóstico

### Folha de Tratamento e Evolução

PACIENTE: Wan Sora dos Santos

Enfermaria:

4

Leito:

9

Convênio:

Data	Prescrição Médica	Horário	Evolução Médica
19/04/16	① Dieta oral leve.		
	② AVP.		
19/04/16	③ Fitalal 10g (F) 12/1h	18 06	ff BT fa
	④ Cefazolin 1g (F) 8/8h	20 06	falta de
	⑤ Acetaminof 600 (F) 6/6h	18 24 06	febre Equil
	⑥ Oxymagol 20g (F) 1x/dia	06	onit-
	⑦ Plaxif 1amp. (F) 8/8h	20 06	edema
	⑧ cimectas 10mls		Respirató
	⑨ SSWV+CCCG		



Assinado eletronicamente por: ISRAEL DE SOUZA FARIAS - 25/09/2018 15:20:36

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092515193915300000016367710>

Número do documento: 18092515193915300000016367710

Num. 16801960 - Pág. 6

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

Paciente	Luan Soares dos Santos	Alojamento	3	Leito	1	Convênio
10/04/2016	<p>Prescrição Médica</p> <p>1) DIERA LIVRE V6</p> <p>2) SF 0,9% 500ml EV 12/12H</p> <p>3) Paracetamol 1g/1ml Farer 2/1 + 10/1 A7 EV 6/6 SE 202 od FEVER</p> <p>4) Oxyperazol 40mg + A7 EV 14/24h</p> <p>5) Tiamil 20mg TEV + A7 12/12H</p> <p>6) Nausex 200mg 01 FA + A7 EV 8/8H SE NAUSÉAS od 5/5, nos</p> <p># TRAMAL 100mg + 100mg SFQ 9%</p> <p>EV 8/8H SE 202 TENSÃO</p>		XL 201			Evolução Médica

7 - 2

**Diagnóstico**

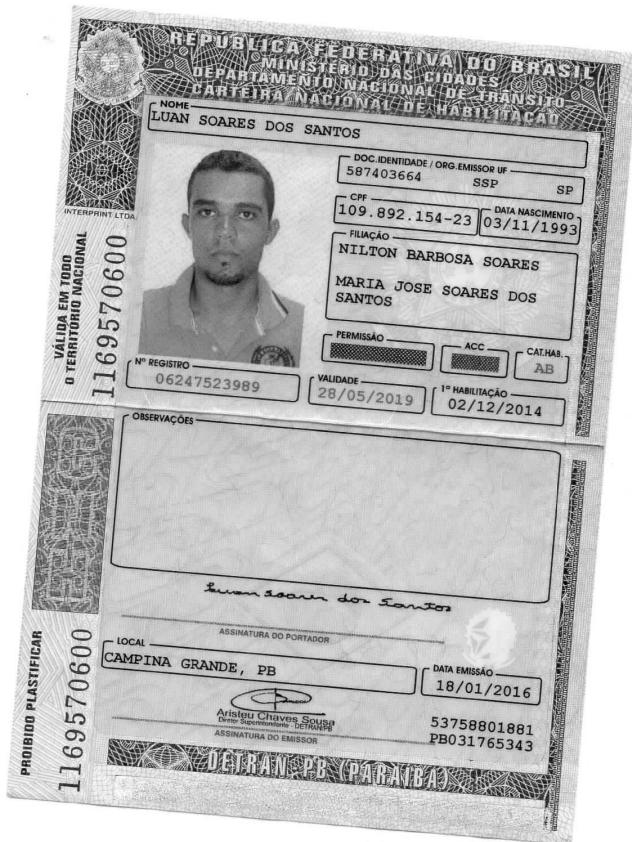
Fratura Diáfise da Tibia Esquerda

*Alcool f. fr. tibial  
fratura*

*Dr. Crismarcos Rodrigues da Silva  
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
MÉDICO - CRM 3835*

MOD





Assinado eletronicamente por: ISRAEL DE SOUZA FARIAS - 25/09/2018 15:20:37  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18092515194413100000016367715  
Número do documento: 18092515194413100000016367715

Num. 16801965 - Pág. 1

R. H.

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade requerida.

Nos termos do art. 334, do Novo Código de Processo Civil, agende-se audiência de conciliação.

Cite-se o réu para audiência designada com o prazo mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência. Intime-se a parte autora, através de seu advogado.

O réu poderá apresentar contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data da audiência de conciliação.

Cumpra-se.

Alagoa Nova – PB, .9 de outubro de 2018

ERONILDO JOSÉ PEREIRA  
JUIZ DE DIREITO



Intime-se o advogado do autor da audiência de conciliação designada para o dia 20/08/2020, pelas 12h.



Assinado eletronicamente por: VILMA FERREIRA DA SILVA BRITO - 17/04/2020 17:23:07  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20041717230760300000028815621>  
Número do documento: 20041717230760300000028815621

Num. 29965877 - Pág. 1

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**COMARCA DE ALAGOA NOVA**  
**Juízo do(a) Vara Única de Alagoa Nova**  
**Avenida Presidente João Pessoa, 168, Centro, ALAGOA NOVA - PB - CEP: 58125-000**  
**Tel.: ( ) ; e-mail:**  
**Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581**

---

v.1.00

**EXPEDIENTE DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA PARA AUDIÊNCIA**

**Nº DO PROCESSO: 0800406-41.2018.8.15.0041**

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Acidente de Trânsito]

AUTOR: LUAN SOARES DOS SANTOS

**REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). ERONILDO JOSE PEREIRA, MM Juiz(a) de Direito deste Vara Única de Alagoa Nova, fica(m) **CITADA(s) a(s) parte(s) REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., através de seu(s) advogado(s) cadastrado(s) no PJE**, abaixo indicado(s), por todos os atos do processo acima mencionado, ficando ainda **INTIMADA(s)** para comparecer(em) neste juízo, no endereço supra, à **AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO** designada: **Tipo: Conciliação Sala: Sala de Audiencia Data: 20/08/2020 Hora: 12:00 h.**.

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, **ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006.

**Observação:** A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

ALAGOA NOVA-PB, em 17 de abril de 2020

De ordem, VILMA FERREIRA DA SILVA BRITO

Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXXXXX

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: XXXXXXX

